



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Francisco Carlos de Oliveira

Criado pela Lei N° Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 375/2025 Codó - MA, 19/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Francisco Carlos de Oliveira
Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Francisco Carlos de Oliveira, NOTIFICA, pelo presente edital, todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, o núcleo urbano conhecido por "SANTO ANTÔNIO" encontra-se em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), por meio do Processo Administrativo nº 093/2025 nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal nº. 1.917/2021.

Artigo 1º. A área em processo de regularização fundiária está localizada no Município de Codó/MA, com a seguinte descrição georreferenciada: "SANTO ANTONIO I" localizado no município de CODÓ - MA, RUA GOIAS, 1º TRAVESSA GOIANIA, RUA ANA ALICE, RUA ALBERTINA BAYMA, RUA DOUTOR SILVA MAIA e RUA 15 DE NOVEMBRO, abrangendo uma área de 108.171,84 m² (cento e oito mil, cento e setenta e um metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 1.496,44 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA GOIAS inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 624.566,6200 NY: 9.506.986,0600), no azimute de 147°43'23" com uma distância de 20,36 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 624.577,4900 NY: 9.506.968,8500), confrontando com RUA GOIAS, daí deflete à direita no azimute de 138°17'26" com uma distância de 13,18 m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 624.586,2600 NY: 9.506.959,0100), confrontando com RUA GOIAS, daí deflete à direita no azimute de 132°13'03" com uma distância de 153,82 m de frente até o vértice 4 de coordenada (EX: 624.700,1800 NY: 9.506.855,6500), confrontando com RUA GOIAS, daí deflete à esquerda no azimute de 131°08'34" com uma distância de 240,81 m de frente até o vértice 5 de coordenada (EX: 624.881,5300 NY: 9.506.697,2100), confrontando com RUA GOIAS, daí deflete à direita no azimute de 221°55'07" com uma distância de 179,29 m do lado direito até o vértice 6 de

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2025 - REURB/SEMAS

Gabinete

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2025 - REURB/SEMAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL "SANTO ANTÔNIO I"



coordenada (EX: 624.761,7500 NY: 9.506.563,8000), confrontando com 1º TRAVESSA GOIANIA, daí deflete à direita no azimute de 313°40'54" com uma distância de 39,64 m do lado direito até o vértice 7 de coordenada (EX: 624.733,0800 NY: 9.506.591,1800), confrontando com RUA ANA ALICE, daí deflete à esquerda no azimute de 233°17'09" com uma distância de 16,93 m do lado direito até o vértice 8 de coordenada (EX: 624.719,5100 NY: 9.506.581,0600), confrontando com RUA ANA ALICE, daí deflete à direita no azimute de 239°08'07" com uma distância de 70,45 m do lado direito até o vértice 9 de coordenada (EX: 624.659,0400 NY: 9.506.544,9200), confrontando com RUA ANA ALICE, daí deflete à direita no azimute de 310°02'34" com uma distância de 51,64 m ao fundo até o vértice 10 de coordenada (EX: 624.619,5100 NY: 9.506.578,1400), confrontando com RUA ALBERTINA BAYMA, daí deflete à direita no azimute de 333°08'21" com uma distância de 57,19 m ao fundo até o vértice 11 de coordenada (EX: 624.593,6700 NY: 9.506.629,1600), confrontando com RUA ALBERTINA BAYMA, daí deflete à esquerda no azimute de 305°06'44" com uma distância de 23,02 m ao fundo até o vértice 12 de coordenada (EX: 624.574,8400 NY: 9.506.642,4000), confrontando com RUA ALBERTINA BAYMA, daí deflete à direita no azimute de 316°59'12" com uma distância de 129,12 m ao fundo até o vértice 13 de coordenada (EX: 624.486,7600 NY: 9.506.736,8100), confrontando com RUA ALBERTINA BAYMA, daí deflete à esquerda no azimute de 314°07'51" com uma distância de 143,13 m ao fundo até o vértice 14 de coordenada (EX: 624.384,0300 NY: 9.506.836,4700), confrontando com RUA ALBERTINA BAYMA, daí deflete à direita no azimute de 318°26'57" com uma distância de 58,81 m ao fundo até o vértice 15 de coordenada (EX: 624.345,0236 NY: 9.506.880,4801), confrontando com RUA ALBERTINA BAYMA, daí deflete à esquerda no azimute de 300°18'01" com uma distância de 6,98 m ao fundo até o vértice 16 de coordenada (EX: 624.339,0000 NY: 9.506.884,0000), confrontando com RUA ALBERTINA BAYMA, daí deflete à direita no azimute de 74°54'43" com uma distância de 69,76 m do lado esquerdo até o vértice 17 de coordenada (EX: 624.406,3600 NY: 9.506.902,1600), confrontando com RUA DOUTOR SILVA MAIA, daí deflete à direita no azimute de 77°05'21" com uma distância de 49,14 m do lado esquerdo até o vértice 18 de coordenada (EX: 624.454,2600 NY: 9.506.913,1400), confrontando com RUA DOUTOR SILVA MAIA, daí deflete à esquerda no azimute de 74°08'03" com uma distância de 96,09 m do lado esquerdo até o vértice 19 de coordenada (EX:

624.546,6900 NY: 9.506.939,4100), confrontando com RUA DOUTOR SILVA MAIA, daí deflete à esquerda no azimute de 345°05'51" com uma distância de 17,81 m do lado esquerdo até o vértice 20 de coordenada (EX: 624.542,1100 NY: 9.506.956,6200), confrontando com RUA 15 DE NOVEMBRO, daí deflete à direita no azimute de 3°08'52" com uma distância de 6,92 m do lado esquerdo até o vértice 21 de coordenada (EX: 624.542,4900 NY: 9.506.963,5300), confrontando com RUA 15 DE NOVEMBRO, daí deflete à direita no azimute de 5°59'21" com uma distância de 30,09 m do lado esquerdo até o vértice 22 de coordenada (EX: 624.545,6300 NY: 9.506.993,4600), confrontando com RUA 15 DE NOVEMBRO, daí deflete à direita no azimute de 109°25'12" com uma distância de 22,26 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada (EX: 624.566,6200 NY: 9.506.986,0600), confrontando com RUA GOIAS; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao prosseguimento da Regularização Fundiária, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação deste edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, ou por meio do e-mail institucional: reurbcodo.acasaesua@gmail.com, com a devida justificativa fundamentada, que será analisada pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Codó-MA, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Carlos de Oliveira



Prefeito de Codó/MA

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

FÉ, TRABALHO E FUTURO

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° Lei N° 1.718 de
11/12/2014

Prefeito Francisco Carlos de Oliveira

Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399

